



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.464 , DE 22 DE Dezembro DE 2022

Constitui o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsa de Estudo

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 54.593/2022,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de estudos, de que trata a Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 13.262, de 14 de fevereiro de 2014 e sua alteração, fica constituição na seguinte conformidade:

I – Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Fabio Moutinho Bueno

Suplente: Odete Aparecida dos Santos Viana

Titular: Claudia Lúcia da Silva

Suplente: Izamara Monteiro

II – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Allison Ryan de Souza

Suplente: Lucas leite Candido Batista

Titular: Ariane Cristiane Gomes

Suplente: Ronaldo Lucius Medeiros Silva

III- Representante da Pró-reitoria Estudantil da Universidade de Taubaté

Titular: Prof^ª. Dr^ª. Alexandra Magna Rodrigues

Suplente: Prof^ª Me. Mariana Gardim Alves

IV - Representante do corpo discente da Universidade de Taubaté

Titular: Eliane Dias de Moraes Paperelli

Suplente: Giulianna Salvatto

V- Representante do corpo docente das instituições de ensino superior privado

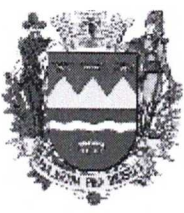
Titular: aguardando indicação

Suplente: aguardando indicação

VI – Representante do corpo discente das instituições de ensino superior privado

Titular: aguardando indicação

Suplente: aguardando indicação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VII – Representante do corpo docente das instituições de ensino técnico privado

Titular: Elisangela Lima do Nascimento
Suplente: Renata de Oliveira Leite Landim

VIII - Representante do corpo discente das instituições de ensino técnico privado

Titular: Luciana Monteiro
Suplente: Tatiane Ferreira Silva Carlini

Art. 2º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, admitida até duas reconduções por igual período.

Art. 3º Os membros do Conselho deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsa de Estudo não serão remunerados, consideradas como serviço público relevante prestado à Municipalidade.


Art. 5º O Conselho será presidido pelo Sr. Allison Ryan de Souza.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2022, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo